

CONCURSO PÚBLICO – EXATAS
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2019

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conjunto com a Fundação Vunesp, RERRATIFICA a redação do primeiro parágrafo e as informações contidas no item 14.6 do Edital 08/2019 – Concurso Público – Exatas, conforme segue:

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos da **Educação** [...].

Leia-se:

A Prefeitura Municipal de Campinas torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos [...].

Onde se lê:

14.6 Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 10.10.1 do Capítulo X deste Edital, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) obtido maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) obtido maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
- c) obtido maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtido maior número de acertos nas questões de Legislação;
- e) maior número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil);
- f) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso.
- f1) O candidato deverá informar, no ato da inscrição, se **exerce/exerceu, até a data do início das inscrições**, a função de jurado.
- f2) O candidato, quando da comprovação dos requisitos, deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- f3) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;

Leia-se:

14.6 Na hipótese de igualdade de nota final, prevalecerá, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 10.10.1 do Capítulo X deste Edital, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) obtido maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) obtido maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
- c) obtido maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtido maior número de acertos nas questões de Legislação;
- e) maior idade, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;**
- f) maior número de filhos dependentes (menores de 18 anos ou civilmente incapazes ou relativamente capazes na forma do Código Civil);
- g) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso.
- g1) O candidato deverá informar, no ato da inscrição, se **exerce/exerceu, até a data do término das inscrições**, a função de jurado.

g2) O candidato, quando da comprovação dos requisitos, deverá entregar Certidão que comprove a condição de jurado e de ter exercido efetivamente essa função no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições;

g3) Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que, no ato da comprovação dos requisitos, não comprove, documentalmente ter exercido a função de jurado, desde que tenha declarado essa condição (no ato da inscrição), bem como tenha sido beneficiado desse critério de desempate neste Concurso Público;

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no **Edital nº 08/2019**, publicado no Suplemento do Diário Oficial de 1 de julho de 2019.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Campinas, 04 de julho de 2019.

AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ELIZABETE FILIPINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos